

DECISÃO ERSE

RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO COMO EVENTO EXCEPCIONAL

DE UM INCIDENTE OCORRIDO NAS REDES DA

REN - REDE ELÉTRICA NACIONAL EM 15 DE OUTUBRO 2017

A ERSE, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do Procedimento n.º 5 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço, na sequência do pedido de classificação de evento excecional submetido pela REN – Rede Elétrica Nacional relativo a um incidente ocorrido nas suas redes no mês de outubro de 2017, decidiu de acordo com a tabela em anexo.

Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Hora do incidente	Codigo incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Classificação como Evento Excepcional							Fundamentação	Proposta de Decisão
									Exclusão dos Indicadores						Qualidade de Serviço Comercial		
									Continuidade de Serviço								
									TIE (min)	SAIFI RT (#)	SAIDI RT (min)	ENF (MWh)	SARI RT (min)	MAIFI RT (#)			
REN_2017_OUT_T_001	Coimbra	17-10-2017	14:43	Incêndios_15e16_Out	MAT	INCÊNDIOS	1647	92586	0,015	0,049	2,720	1,400	31,500	0,037	n.a.	Reune condições para aprovação: - Reune os requisitos para classificação - Tem parecer positivo das demais entidades	Aprovado